

**LEI MUNICIPAL Nº 1.775, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**"AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI E DA OUTRAS PROVIDENCIA."**

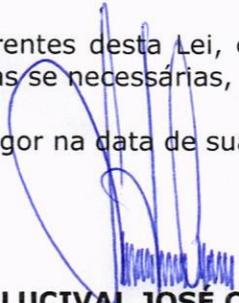
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ampliado o quadro de servidores públicos do município de Cajati em mais 02 (duas) vagas para o cargo de Vice-Diretor de Escola.

**Art. 2º** Fica ampliado o quadro de servidores públicos do município de Cajati em mais 07 (sete) vagas para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias, na forma da Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), aos 13 dias do mês de agosto de 2020.



**HERLY CARVALHO COSTA**  
Diretora do Departamento Jurídico